Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5080301-91.2024.8.24.0023/SC

AUTOR: KELLER E LEUCK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

AUTOR: ATLANFISH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL Nº 310068335295

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, §1, DA LEI 11.101/2005

FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS, DE QUE A SOCIEDADE ATLANFISH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. E KELLER E LEUCK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. REQUEREM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 17/10/2024, TENDO NARRADO QUE A REQUERENTE ATLANFISH FOI FUNDADA EM 2011, NA CIDADE DE ITAJAÍ/SC, COM O OBJETIVO DE COMPRAR E REVENDER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ATACADO, CONTANDO COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO, ESTOCAGEM E LOGÍSTICA, ESTA ÚLTIMA TERCEIRIZADA. NO INÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL O FOCO ERA EXCLUSIVO PARA COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ATACADO. NARRA QUE A PARTIR DE 2013, DIANTE DO CRESCIMENTO DO MERCADO DE GASTRONOMIA ORIENTAL NO BRASIL E A BUSCA POR PRODUTOS FRESCOS, A EMPRESA ADOTOU UMA ESTRATÉGIA DE EXPANSÃO, MUDANDO-SE PARA FLORIANÓPOLIS COM O INTUITO DE DISTRIBUIR PESCADOS E FRUTOS DO MAR EM TODO O TERRITÓRIO CATARINENSE, POIS A CIDADE ERA ESTRATÉGICA PARA ISSO. ALÉM DISSO, FOI POSSÍVEL ADQUIRIR VEÍCULOS REFRIGERADOS, TENDO SE HABILITADO COMO FRIGORÍFICO PASSANDO A ATUAR TAMBÉM NA MANIPULAÇÃO E NO BENEFICIAMENTO DE PESCADOS. Em 2015, A ATLANFISH AMPLIOU SUA ATUAÇÃO NO MERCADO DE IMPORTAÇÃO, ESPECIALMENTE DE SALMÃO FRESCO PROVENIENTE DO CHILE, QUE SE TORNOU O PRINCIPAL ITEM DE COMERCIALIZAÇÃO. ALÉM DOS PESCADOS, TAMBÉM PASSOU A IMPORTAR E COMERCIALIZAR PRODUTOS PARA A ALTA GASTRONOMIA, INCLUINDO INSUMOS PARA A GASTRONOMIA ORIENTAL. EM 2019, A EMPRESA EXPANDIU SUAS OPERAÇÕES PARA O RIO GRANDE DO SUL, ABRINDO UMA FILIAL EM PORTO ALEGRE/RS E, EM 2021, OUTRA UNIDADE EM XAXIM/SC. AS DUAS FILIAIS FUNCIONAVAM EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA O CRESCIMENTO DA EMPRESA. DIANTE DO CRESCIMENTO EXPRESSIVO, A EMPRESA PASSOU A TER 50 COLABORADORES DIRETOS, UMA FROTA COM 18 VEÍCULOS REFRIGERADOS E UM FATURAMENTO MENSAL QUE GIRAVA EM TORNO DE R$ 8.000.000,00. NESSE MESMO ANO (2021), FOI FUNDADA A SEGUNDA REQUERENTE, KELLER E LEUCK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., UMA HOLDING PATRIMONIAL CRIADA PARA GERENCIAR OS BENS IMOBILIÁRIOS DA ATLANFISH. A ESTRATÉGIA ADOTADA COM A

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

ABERTURA DESSA EMPRESA PROTEGER E GERIR OS BENS IMOBILIÁRIOS DA ATLANFISH. OUTRO PASSO IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO DA EMPRESA FOI O INÍCIO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, COM O OBJETIVO DE EXPORTAR PESCADOS, PRINCIPALMENTE PARA OS ESTADOS UNIDOS. PARA ISSO, ABRIU UMA SUBSIDIÁRIA EM ORLANDO E INICIOU AS OBRAS DE UMA NOVA SEDE PRÓXIMA AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS CONTUDO, RELATA QUE ESSA OBRA ESTÁ EMBARGADA DESDE MEADOS DE 2023, EM RAZÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTANDO O FATURAMENTO, POIS O RETORNO ESPERADO DO ALTO INVESTIMENTO DEPENDIA DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES INTERNACIONAIS. JÁ A FILIAL DE PORTO ALEGRE TAMBÉM FOI IMPACTADA FINANCEIRAMENTE, EM RAZÃO DE TER SIDO ATINGIDA PELA CATÁSTROFE DAS CHUVAS OCORRIDAS NO RIO GRANDE DO SUL EM MAIO/2024, RESULTANDO EM PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS. O GRUPO ATLANFISH, DIANTE DISSO, ALEGA TER PASSADO ENFRENTAR UMA GRAVE CRISE ECONÔMICA, APONTANDO COMO PRINCIPAIS FATORES: 1) EMBARGO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE, QUE JÁ ESTÁ 80% CONCLUÍDA, MAS CUJA OBRA ESTÁ PARALISADA EM RAZÃO DE ATRASOS NA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS (LAI) E (LAO), REFLETINDO E IMPACTANDO NO FATURAMENTO DA EMPRESA. MENCIONOU QUE A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA JÁ FOI OBTIDA; 2) ENCHENTES NA FILIAL DE PORTO ALEGRE, QUE GERARAM PERDA TOTAL DO ESTOQUE. HOUVE TAMBÉM PERDA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E A ESTRUTURA FOI SEVERAMENTE DANIFICADA, POIS O LOCAL FICOU 27 DIAS SUBMERSO. AS ENCHENTES IMPACTARAM O FATURAMENTO TOTAL DA EMPRESA, TENDO EM VISTA QUE A FILIAL REPRESENTAVA 30 A 40% DA RECEITA BRUTA, AGRAVANDO A CRISE ECONÔMICA. ALÉM DISSO, A FILIAL TEVE AUMENTO NA INADIMPLÊNCIA DOS CLIENTES DA REGIÃO. 3) O DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO NA HOLDING PATRIMONIAL DECORRE DEVIDO À PARALISAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ATLANFISH, JÁ QUE O ATIVO IMOBILIZADO, QUE DEVERIA ESTAR GERANDO RECEITAS, ENCONTRA-SE ESTAGNADO, IMPEDINDO O CUMPRIMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRA. DIANTE DESSE CENÁRIO, FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMO FORMA DE REESTRUTURAR SUAS ATIVIDADES E RECUPERAR A CAPACIDADE DE HONRAR SEUS COMPROMISSOS FINANCEIROS. A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL (FLORIANÓPOLIS)/SC POSSUI O SEGUINTE DISPOSITIVO:

“DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ATLANFISH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.201.961/0001-79 e KELLER E LEUCK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.016.939/0001-21, de modo que reconheço a formação de grupo econômico, sob o regime da consolidação processual e substancial, com a unificação de ativos e passivos das devedoras, nos termos do art. 69-G e 69-K da Lei 11.101/2005, composto na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/05 e, por consequência: 1.1) determino a dispensa da apresentação de

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

certidões negativas para que as recuperandas exerçam suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; 1.1.1 deverão as recuperandas demonstrar mediante documentação nos autos, durante o curso do processo de recuperação judicial, suas intenções de sanar seus passivos tributários, como por exemplo, comprovar as adesões ao parcelamento fiscal, e deverão ainda, comprovar a regularidade fiscal como condição para eventual homologação do plano de recuperação judicial; 1.2) arbitro honorários em favor da Scalzilli - Administração Judicial, pela realização da constatação prévia, em R$5.000,00 (cinco mil reais), considerando que foram realizadas visitas em vários locais conforme descritos na inicial e no laudo respectivo. Intimem-se as recuperandas para realizarem o pagamento, mediante comprovação nos autos, sob as penas da lei; 1.3) mantenho como administradora Scalzilli - Administração Judicial, com endereço a Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1262, Bairro Centro, CEP 89680-000, telefones: (51) 99311 6669 e (54) 99948 5200, representante: Fernando Scalzilli, OAB/RS 17.230. site: www.scalzilli.com.br, email: fernando@scalzilli.com.br | Fone: 51 3019.5050, que deverá firmar o termo de compromisso em 48 (quarenta e oito horas). Deverá o sr. administrador judicial apresentar proposta de honorários devidamente fundamentada, em 10 (dez) dias, considerando-se a disposição contida no art. 24 da Lei n. 11.101/05, e outros subsídios como complexidade das atividades, número de horas dedicadas, número de pessoas e setores que atuarão e fiscalização das atividades. Apresentada a proposta, manifestem-se as recuperandas em igual prazo; 1.4) adianto, porém, que o valor e a forma de remuneração podem, posteriormente, sofrer alterações depois da manifestação do administrador judicial nos autos e a juntada de informações que permitam conhecer minuciosamente a capacidade de pagamento das requerentes e o grau de complexidade do trabalho, de modo que sejam preenchidas as exigências do artigo 24 da Lei nº 11.101/05, cujo teto não poderá ser ultrapassado; 1.5) determino ao administrador judicial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a situação da(s) recuperanda(s), para fins do artigo 22, inciso II, alíneas “a” (parte inicial) e “c”, da Lei nº 11.101/05; 1.6) determino, ainda, que apresentem relatórios mensais, sempre em incidente próprio à recuperação judicial, exceto o acima (1.4), de modo a facilitar o acesso às informações, observando a Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios do administrador judicial; 1.7) deverá cumprir integralmente, as disposições contidas no Art. 22, I, “k” e “l”, indicando oportunamente, o endereço eletrônico onde constarão as peças principais do feito à disposição dos credores; 1.8) deverá ainda o sr. administrador judicial cumprir a determinação contida no art. 22, I, alínea "j", da Lei n. 11.101/05, devendo, para tanto, contatar o cejusc.virtual@tjsc.jus.br, se necessásrio, comunicando a este Juízo posteriormente. 2) determino que as recuperandas apresentem um único plano de recuperação judicial, comum ao grupo empresário (art. 69-K da Lei 11.101/05), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos depois de publicada a presente decisão, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, sob pena de ser decretada a falência; 2.1) apresentado o plano, intime-se o administrador judicial para manifestação, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias) conforme estabelece o art. 22, II, “h” da lei 11.101/2005; 2.2) após, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções; 3) determino que as recuperandas apresentem certidões negativas de débitos após a juntada do plano de recuperação judicial aprovado (Art. 57 da lei 11.101/2005); 4) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda e seus sócios solidários de responsabilidade ilimitada, pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias corridos, na forma do art. 6º desta

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei nº 11.101/05 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei; 4.1) o decurso do prazo sem a deliberação a respeito dos planos de recuperação judicial proposto pelo devedor faculta aos credores a propositura de plano alternativo, nos termos do §4º - A do art. 6º e na forma dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 56 todos da lei 11.101/2005; 5) determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra a recuperanda pelo período, inicial, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05; 6) determino às recuperandas, sob pena de destituição de seu administrador, a apresentação de contas demonstrativas mensais, em incidente próprio aos autos principais – e diverso daquele mencionado no item 1.5 acima - enquanto perdurar a recuperação judicial, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos depois de publicada a presente decisão; 7) determino a intimação eletrônica do Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual, e Municipal em que o devedor tiver estabelecimento, e a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal, Justiça do Trabalho e, ainda, às Fazendas Públicas Federal, a fim de que tomem conhecimento da presente ação e informem eventuais créditos perante as devedoras; 8) determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: a) o resumo do pedido da(s) recuperanda(s) e da presente decisão, que defere o processamento da recuperação judicial; b) a relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s), em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência do artigo 55 da Lei nº 11.101/05 e acerca do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do edital, para habilitação dos créditos diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da mesma lei; 8.1) os credores devem apresentar diretamente ao administrador judicial no endereço eletrônico por ele indicado os documentos das habilitações – ou eventuais divergências quanto aos créditos relacionados pelas recuperandas -, de modo que, se juntados ou autuados em separado, deve o cartório excluí-los imediatamente, intimando o credor para proceder nos termos da legislação, sem qualquer necessidade de nova determinação nesse sentido; 8.2) publicada a relação de credores pelo administrador judicial, eventuais impugnações que alude o artigo 8º da Lei nº 11.101/05 deverão ser protocoladas como incidentes à recuperação judicial; 9) determino aos credores arrolados no artigo 49, §3 da Lei nº 11.101/05, que, imediatamente, abstenham-se ou cessem qualquer ato que implique na venda ou na retirada do estabelecimento da autora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da suspensão acima exposto; 10) oficie-se, ainda, à Junta Comercial para que proceda à anotação da recuperação judicial no registro correspondente; 11) advirto que: a) caberá às recuperandas a comunicação das suspensões acima mencionadas aos juízos competentes, devendo providenciar o envio dos ofícios à todas as ações em que figura como parte; b) não podem desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiverem aprovação do pedido pela assembleia-geral de credores; c) não poderão alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; e d) deverá ser acrescida, após o nome empresarial das recuperandas, a expressão "em Recuperação Judicial", em todos os atos, contratos e documentos firmados; e) os credores poderão requerer a qualquer tempo, a convocação da assembleia-geral para constituição de comitê de credores ou a substituição de seus membros; f) é vedado às recuperadas, até a aprovação do plano de recuperação judicial,

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

distribuirem lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, sujeitando-se o infrator ao disposto no art. 168 desta Lei. 12) determino às recuperandas que emendem a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprindo integralmente os arts. 48 e 51 da lei 11.101/2005 com a apresentação dos documentos apontados no laudo de constatação prévia evento 12, LAUDO1 - pág. 47), bem como esclareçam em relação à requerente Keller e Leuck Administradora de Bens Ltda.: i. A razão pela qual houve a transferência da totalidade dos terrenos da empresa para o estoque, a partir de 2024; I. O motivo da redução significativa das receitas entre os anos de 2022 e 2024; 13) defiro o processamento do feito por consolidação substancial e processual; 14) intime-se a administradora judicial para indicar os dados bancários a fim de possibilitar o pagamento dos respectivos honorários. Feito isso, dê-se vista às recuperandas, através de seu procurador para ciência e prosseguimento. Retire-se eventual o segredo de justiça conferido a presente ação ou a decisões até então proferidas. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.".

FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS POR MEIO DO E-MAIL **contabil1@scalzilli.com.br** OU PELO SITE **https://scalzilliaj.com.br/habilitacoes-e-divergencias**. AINDA, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E PEÇAS DO PROCESSO PODEM SER CONSULTADOS PELO SITE **https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_atlanfish-comercioimportacao-e-exportacao-de-alimentos-ltda-e-keller-e-leuck-administradora-debens-ltda__342**.

DIANTE DO DEFERIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL, APRESENTA-SE DE FORMA UNIFICADA A LISTA DE CREDORES DE ATLANFISH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. E KELLER E LEUCK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELAS DEVEDORAS NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05:

CRÉDITOS DA CLASSE I (TRABALHISTA): AIRTON LUIZ DE OLIVEIRA - R$ 220,28 - 030.071.799-71 – TRABALHISTA - neguinhoairton28@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; ALISSON MARTINS DE OLIVEIRA - R$ 302,88 - 034.769.750-02 TRABALHISTA - alisson.martins9535@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; ANA PAULA JUNGES - R$ 196,92 - 015.119.291-03 - TRABALHISTA - ana_junges@hotmail.com - FGTS Funcionario Mensal; ANDERSON DA SILVA FERREIRA - R$ 82,46 - 118.877.233-31 - TRABALHISTA - andersonfreitas9178@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; BEATRIZ CAROLINE RUBIO PEREIRA - R$ 643,91 - 432.135.938-42 - TRABALHISTA - biacrp@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; BRUNO SOARES - R$ 257,46 - 046.484.069-40 – TRABALHISTA - bs0269848@gmail.com FGTS Funcionario Mensal; DIEGO VILMAR VIEIRA - R$ 190,81 - 054.619.579-27 - TRABALHISTA - bkfloripa@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; GABRIEL CAMPOS DE ABREU - R$ 550,86 - 080.055.379-99 - TRABALHISTA - gabrielcamp0s@hotmail.com - FGTS Funcionario Mensal; GUILHERME ALVES PEREIRA - R$ 273,66 - 106.114.099-76 – TRABALHISTA - Gui.pereira731@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; GUSTAVO LUIZ ZANLUCHI - R$ 238,29 - 091.442.969-83 - TRABALHISTA -

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

gutozanluchi@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; JEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA - R$ 163,94 - 086.663.539-45 - TRABALHISTA - Jefeoli2019@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; JEFERSON MEIRELES DA SILVA - R$ 280,60 - 013.051.392-08 - TRABALHISTA - jefersonmd95@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; JOAO DE DEUS MATTOS MENNA BARRETO - R$ 328,53 - 730.555.490-15 - TRABALHISTA - mattosjdbarreto@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; JOAO LUIZ RODRIGUES - R$ 234,03 - 050.061.819-40 - TRABALHISTA - joaodalokura@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; JULIO CESAR PEREIRA BENTO - R$ 313,32 - 064.753.739-74 - TRABALHISTA - juliocesarpereirabento@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; KEITH WOLFF KOLOMBESKI - R$ 1.165,79 - 057.716.869-05 - TRABALHISTA - keith.kolombeski@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; KIMBERLY SILVA BILHAN - R$ 181,45 - 116.147.519-27 - TRABALHISTA - Kimberlysilvabilhan@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; LEANDRO SIEBERT DE MORAES CARDOSO - R$ 358,16 - 304.813.518-92 - TRABALHISTA - moraes.carioca@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; LEONARDO ADENIR DAS CHAGAS - R$ 210,10 - 076.654.379-07 – TRABALHISTA - leonardochagas2009@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; LUCAS RAMON SILVA ARAGAO - R$ 250,00 - 063.438.015-02 - TRABALHISTA - lucasramonaragao@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; LUIZ ANDRE DE SOUZA - R$ 347,43 - 005.534.189-63 - TRABALHISTA - luizandredesouza85@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; LUIZ HENRIQUE GONCALVES LIMA - R$ 208,23 - 030.120.882-45 - TRABALHISTA - lhenriqueglima11@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; MARCIO SOUZA CARDOSO - R$ 583,59 - 001.323.760-83 – TRABALHISTA - marciomaxcardoso@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; MATEUS KRISTI DOS SANTOS - R$ 328,35 - 034.461.240-63 - TRABALHISTA - Mateuskrist24@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; MAURICIO PIRES DOS SANTOS - R$ 286,29 - 002.023.642-59 - TRABALHISTA - mauriciogomes2030.mg@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; ROBERT ALEXANDER GARIN JORGE - R$ 301,62 - 073.455.439- 78 - TRABALHISTA - robert_garin@hotmail.com - FGTS Funcionario Mensal; RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 260,67 - 009.592.930-43 – TRABALHISTA - rodrigo83mirim@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; RODRIGO REIS DOS SANTOS - R$ 203,67 - 711.619-554-88 - TRABALHISTA -rodrigoreiscelta@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; SHEYLA WERNEK FERREIRA SILVA - R$ 161,74 - 964.886.462-49 -TRABALHISTA - sheylawernek55@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; TAIS CRISTINA DE LIMA - R$ 164,83 - 067.097.399-88 - TRABALHISTA - taisekiko1047@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; TAMIE BORGES - R$ 400,14 - 075.164.909-03 – TRABALHISTA - tamieluan0209@gmail.com - FGTS Funcionario Mensal; TAYSON ALMEIDA LIMA - R$ 445,59 - 059.137.673-30 - TRABALHISTA - taysonalmeida@hotmail.com - FGTS Funcionario Mensal; VILKER FABIANO DA CRUZ - R$ 712,54 - 826.355.010-68 - TRABALHISTA - fabiano.adsl@hotmail.com - FGTS Funcionario Mensal; VOLNEI SOUSA SENABIO - R$ 379,42 - 006.918.269-86 - TRABALHISTA - vssenabio@hotmail.com - FGTS Funcionario Mensal.

CRÉDITOS DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): ALIMENTOS WILSON LTDA - R$ 31.656,57 - 55.323.216/0003-41 - QUIROGRAFÁRIO - contasareceber@alimentoswilson.com.br - NF 114854 - Fornecedor Semanal; AMIPESCA

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

PESCADOS LTDA EPP - R$ 20.400,00 - 13.501.004/0001-03 – QUIROGRAFÁRIO - amipesca@amipesca.com.br - NF 5523 - Fornecedor Semanal; AQUACHILE MAGALLANES SPA - $695.000,00 - RUT 78.754.560-2 - QUIROGRAFÁRIO - claudio.diaz@aquachile.com - NFs nº 29135, 29283, 29452, 29658 - Fornecedor Semanal; BANCO ABC BRASIL S.A. - R$ 1.258.539,90 - 28.195.667/0001-06 - QUIROGRAFÁRIO - gabriel.heinen@abcbrasil.com.br - Contrato nº 10298422 - Banco Mensal; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - R$ 2.054.638,02 - 01.181.521/0001-55 - QUIROGRAFÁRIO - gabriel_scoz@sicredi.com.br -Contratos nº 32920667-9, 32920668-7, 42930198-3, 429207138 - Banco Mensal; BANCO DAYCOVAL S.A. - R$ 1.671.370,38 - 62.232.889/0107-48 - QUIROGRAFÁRIO - francyele.tussi@bancodaycoval.com.br - Contrato nº 2022008084 - Banco Mensal; BANCO SAFRA S A - R$ 2.233.909,73 - 58.160.789/0001-28 - QUIROGRAFÁRIO - marc.schmidt@safra.com.br - Contratos nº 2217883, 2217875, 2213594, 2214400 - Banco Mensal; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R$ 1.628.897,07 - 90.400.888/0001-42 - QUIROGRAFÁRIO - silvan.puerari@santander.com.br - Contratos nº 330155300000016940, 330155300000019520, 330155300000020430, 300000020940 - Banco Mensal; CASTELO ALIMENTOS S/A - R$ 23.250,96 - 07.814.284/0001-07 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@casteloalimentos.com.br - NF 636646, 641324 - Fornecedor Semanal; COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA CRESOL CENTRAL BRASIL - CRESOL - R$ 1.118.188,95 - 07.202.627/0001-74 - QUIROGRAFÁRIO - maicon.passos@cresolsicoper.com.br - Contrato nº 5002061- 2024.118184-8 - Banco Mensal; DAMM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R$ 36.208,15 - 48.897.086/0001-23 - QUIROGRAFÁRIO - ggoncalves@damm.com.br - NF 768300, 759097 - Fornecedor Semanal; EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA - R$ 96.720,00 - 60.955.812/0003-84 - QUIROGRAFÁRIO - assistentefinanceiro@ecil-trading.com.br - NF 51987 - Fornecedor Semanal; ESTRELA IND E DISTR DE ALIMENTOS LTDA - R$ 52.500,00 - 08.946.356/0001-24 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@estrelapescados.com - NF 5966 -Fornecedor Semanal; FORTE PESCADOS SC LTDA - R$ 33.835,06 - 33.855.532/0001-60 - QUIROGRAFÁRIO - admnistrativo2@fortepescados.com.br - NF 69450 (2 PARCELAS), 69499 (2 PARCELAS) - Fornecedor Semanal; FRIGELAR COM INDUSTRIA LTDA - R$ 194.907,25 - 92.660.406/0014-33 - QUIROGRAFÁRIO - alexandreschmitt@frigelar.com.br - NF 915431, 443069, 44265, 92889, 445725, 923615, 1262144, 924595, 998393, 1262144, Fornecedor Mensal; GL FOODS WORLDWIDE LTDA - R$ 38.700,00 - 65.943.078/0001-95 - QUIROGRAFÁRIO - rmaciel@griffithfoods.com - NF 78240, NF 78418 - Fornecedor Semanal; INDÚSTRIA ALIMENTICIA ALFA LTDA - R$ 36.580,00 - 38.875.365/0001-32 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@alfaalimentos.com.br - NF 69503, 70167, 21854 - Fornecedor Semanal; INDÚSTRIA DE VINAGRES PRINZ LTDA - R$ 8.058,00 - 91.154.823/0001-27 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@vinagreprinz.com.br - NF 146265 - Fornecedor Semanal; ITAU UNIBANCO S.A. - R$ 5.941.591,32 - 60.701.190/0001-04 - QUIROGRAFÁRIO - guilherme.pohl@itaubba.com - Contratos nº 2958916583, 2520896255, 2406603809, 1755118302, 1729552370, 1729473205, 12008072 - Banco Mensal; JAYFEX CONSULTORIA E COM EXTERIOR LTDA - R$ 24.050,39 - 06.698.707/0001-08 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@jayfex.com.br - NF 27665, 76548 - Fornecedor Semanal; JP RAMOS COMERCIO DE PESCADOS EIRELLI ME - R$ 276.835,60 - 13.768.843/0001-84 - QUIROGRAFÁRIO -

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

financeiro@pescadosexpress.com.br - NF 48413 Fornecedor Semanal; KAIZEN COMERCIO DE PESCADOS LTDA - R$ 35.324,64 - 07.453.462/0001-03 - QUIROGRAFÁRIO - rogerio@itibanpescados.com.br - NF 7943 Fornecedor Semanal; KIKKOMAN DO BRASIL - R$ 86.814,50 - 61.153.169.0002-57 - QUIROGRAFÁRIO - jardel.becker@kikkoman.com.br - NF 116589 - 3 PARCELAS DA NOTA - Fornecedor Semanal; LEARDINI PESCADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - R$ 123.072,50 - 80.727.720/0001-92 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@leardini.com.br - NF 228794, 228950, 229193, 229259 - Fornecedor Semanal; LONG WAY INDUSTRIA E COM PROD ALIM LTDA - R$ 41.937,00 - 03.491.105/0001-89 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@longwayalimentos.com.br - NF 152200, 152642 - Fornecedor Semanal; MERCEARIA E BOMBONIERE TOWA LTDA EPP - R$ 22.896,00 - 60.397.551/0001-62 - QUIROGRAFÁRIO - lucia@mbtowa.com.br - NF 107601, 108230 Fornecedor Semanal; MGS FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 57.190,01 - 04.029.048/0002-64 - QUIROGRAFÁRIO - thiago@mgsfoods.com.br - NF 7892, 7893, 7951 - Fornecedor Semanal; MINAMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 410.902,78 - 34.116.240/0002-59 - QUIROGRAFÁRIO - jennifer.silva@minamifoods.com.br - NF 2565, 2673, 2635, 2650, 2703, 2692, 2602 (PARCELA 2 DO TOTAL DA NF) - Fornecedor Semanal; MONDO CHILE COM IMP EXP DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR - R$ 592.210,57 - 40.782.273/0001-50 - QUIROGRAFÁRIO - mondochilee@gmail.com - NF 4462, 4515, 4525, 4529, 4542, 4687, 6327 - Fornecedor Semanal; MULTI X S.A. - $460.000,00 - RUT 79.861.160-0 - QUIROGRAFÁRIO - aperez@multi-xsalmon.com - NFs nº 45596, 45880, 48999, 30035408 - Fornecedor Semanal; OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AS - R$ 62.385,27 - 81.611.931/0001-28 - QUIROGRAFÁRIO - sac@dellys.com.br - NF 6293046, 6293045 - Fornecedor Semanal; OPEN SEA EXPRESS LTDA - R$ 24.450,00 - 38.296.292/0001-24 - QUIROGRAFÁRIO - isaac@openseaexpress.com.br - NF 542 - Fornecedor Semanal; OPERGEL COML INDUL. DE PROD. ALIM. LTDA - R$ 643.063,42 - 03.083.916/0011-12 QUIROGRAFÁRIO - luciana.brito@opergel.com.br - NF 156104, 156171, 146077 - Fornecedor Semanal; PHILIBRAS IND COM EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - R$ 16.620,20 - 01.468.273/0001-28 – QUIROGRAFÁRIO - saraphilippi@hotmail.com - NF 8138 - Fornecedor Semanal; POLENGHI INDS. ALIMENTÍCIAS LTDA - R$ 161.654,27 - 24.949.232/0041-46 - QUIROGRAFÁRIO - LUGARES MAIS CONHECIDOS NESS - cobranca@polenghi.com.br - NF 1824387, 1823089, 1830164, 1833973, 1813506 - Fornecedor Semanal; SALMONES CAMANCHACA S.A. - $90.182,29 - RUT 76.065.596-1 - QUIROGRAFÁRIO - juan.spoerer@camanchaca.cl - NF 578970 - Fornecedor Semanal; SEGALAS ALIMENTOS LTDA - R$ 102.997,10 - 01.333.984/0002-76 - QUIROGRAFÁRIO - financeiro@segalas.com.br - NF 7220211 - Fornecedor Semanal; SUL FISH IMP TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA - R$ 174.810,36 - 32.508.831/0001-65 - QUIROGRAFÁRIO - sulfishfinanceiro@gmail.com - NF 9608 - Fornecedor Semanal.

CRÉDITOS DA CLASSE IV (ME/EPP): AROMATIC SPICES DO BRASIL LTDA - R$ 9.240,00 - 02.244.849/0001-36 - ME/EPP - faturamento2@biomica.com.br - NF 14164 - Fornecedor Semanal; BRASIL PESCADOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - R$ 28.986,72 - 34.184.185/0001-53 - ME/EPP - rogerio@itibanpescados.com.br - NF 20594 - Fornecedor Semanal; CD PAI E FILHO PESCADOS EIRELLI - R$ 125.772,80 - 30.498.175/0001-31 - ME/EPP -

Disponibilizado no D.E.: 27/11/2024
Prazo do edital: 29/11/2024
Prazo de citação/intimação: 16/12/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

financeiro.pescadosgolfinho@gmail.com - NF 5517 (2 PARCELAS DO VALOR TOTAL), 2673 (6 PARCELAS DO VALOR TOTAL), 5489, 5815 - Fornecedor Semanal; COK COM DE PEÇAS E SERV PARA AUTOM LTDA - R$ 1.013,18 - 08.306.308/0008-48 - ME/EPP - financeiro@floripapneus.com.br - NF 18517 - Fornecedor Semanal; DANBRU IMP DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA - R$ 25.331,00 - 08.835.321/0001-18 - ME/EPP - krugerefloriani@terra.com.br - NF 50503 - Fornecedor Semanal; MR IMPORTADORA LTDA - R$ 186.018,26 - 42.060.452/0002-90 - ME/EPP - financeiro@mrimportadora.com.br - NF 5996, 6014, 6283 - Fornecedor Semanal; NAVAL FIBRAS REPAROS NAVAIS LTDA - R$ 8.245,50 - 33.513.673/0001-02 - ME/EPP - contato@navalfibras.com.br - NF 545 - Prestador Serviços Semanal; PACKSUL EMBALAGENS LTDA - R$ 3.830,40 - 13.307.672/0001-96 - ME/EPP - valeria@packsulembalagens.com.br - NF 18394 - Fornecedor Semanal; REFRIGERA REFRIGERAÇÃO LTDA - R$ 37.508,10 - 31.849.991/0001-05 - ME/EPP - refrigerarefrigeracao@gmail.com - NF 126, 118 - Prestador Serviços Mensal;

TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R$19.774.530,80 (dezenove milhões, setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) em moeda nacional e US$1.245.182,29 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois dólares e vinte e nove cents) em dólar americano.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado de 1 vez(es), na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310068335295v2** e do código CRC **14bc975b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 18/11/2024, às 18:8:4

5080301-91.2024.8.24.0023 **310068335295 .V2**